

# Câmara Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CANARANA  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 63087593000189

DECRETO 1

Janeiro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 92.200,00 ///NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 175,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 01020001	92.200,00
	Soma da Unidade:	<u>92.200,00</u>
	Total:	<u>92.200,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 01020001	92.200,00
	Soma da Unidade:	<u>92.200,00</u>
	Total:	<u>92.200,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CANARANA, 2 de Janeiro de 2017

\_\_\_\_\_  
ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Canarana



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CANARANA  
CÂMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 63087593000189

**DECRETO 2**

**Agosto / 2017**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 175,

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

01001 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010068	5.000,00
	Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
	Total:	<b>5.000,00</b>

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

01001 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010068	5.000,00
	Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
	Total:	<b>5.000,00</b>

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICÍPIO DE CANARANA, 1 de Agosto de 2017**

\_\_\_\_\_  
ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE